

# Portos do Paraná chega ao oitavo mês consecutivo com recorde de movimentação

CLAUDIO NEVES/PORTO DO PARANÁ



> No primeiro trimestre, os portos apresentaram um aumento de 16% em comparação ao ano passado

Os portos paranaenses alcançaram mais um recorde no mês de março, com 5.968.934 toneladas movimentadas, crescimento de 11% em comparação ao mesmo mês no ano passado (5.357.799 toneladas). O número representa o oitavo recorde mensal (comparação com o mesmo mês do ano anterior) consecutivo registrado pelos portos paranaenses, o que também culminou no melhor ano da história da empresa pública em 2023 (65 milhões de toneladas). "Além dos oito meses de recordes seguidos, os números revelam um crescimento considerável em 2024. No primeiro trimestre tivemos um aumento de 16% em compara-

ção ao ano passado. Foram mais de 16 milhões de toneladas movimentadas só este ano", destacou o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

Até o momento, 16.384.054 toneladas foram movimentadas em 2024 (9.881.061 toneladas no sentido exportação e 6.502.993 toneladas no sentido importação), 2.274.055 toneladas a mais que em 2023.

As commodities de soja e açúcar foram as maiores movimentações de exportação em março. Ao todo, foram 1.525.907 toneladas de soja, contra 1.204.720 toneladas no mesmo mês do ano passado, representando um

aumento de 27%. O açúcar em granel apresentou uma grande demanda de mercado: de 93 mil toneladas, em 2023, passou para 419.899 toneladas em 2024, um aumento de 352%. Já o açúcar em saca passou de 18.054 toneladas no ano passado para 70.220 toneladas este ano (crescimento de 289%).

"As commodities de soja e açúcar não apenas no mês de março, que foi o melhor do ano até o momento, como no primeiro trimestre de 2024. Já na importação, o fertilizante foi a carga mais movimentada tanto no mês como no primeiro trimestre deste ano", destacou o diretor de Operações da Portos do Paraná, Gabriel Vieira.

O fertilizante passou de 755.763 toneladas em 2023 para 888.506 toneladas em 2024, o que representa um crescimento de 18%. O Porto de Paranaguá segue sendo a principal porta de entrada para a commodity no Brasil, representando 26% da movimentação nacional no período, de acordo com o sistema para consultas de dados do comércio exterior brasileiro (Comex Stat).

O balanço da Portos do Paraná também indica movimentação de 373.552 contêineres (TEUs) no primeiro trimestre de 2024, um crescimento de 38% em relação a 2023 (271.024).

Da AEN  
CURITIBA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos necessários para ações de Educação Ambiental Municipal e divulgação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o período de doze meses, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 29 de abril de 2024, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 12 de abril de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo  
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

OLINDO JOÃO BOM torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Piscicultura instalada na Linha Catarinense- Lote Rural. nº 56-A, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

ERRATA - REF. EXTRATO CONTRATO 175/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Extrato do Contrato 175/2024, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 23 e 22 de março de 2024, respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura de assinatura e, portanto:

ONDE SE LÊ:  
Contrato firmado em 20 de março de 2024.

LEIA-SE:  
Contrato firmado em 12 de abril de 2024.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TOLEDO PARANÁ**  
Rua: Souza Naves, 209 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os Senhores Comerciantes dos municípios representados pelo Sindicato das Empresas do Comércio de Toledo quites com a tesouraria, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2024, das 08h30min às 18h30min, no endereço Rua Souza Naves, 209 - Centro, na Cidade de Toledo-PR, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

A) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;  
B) Leitura, discussão e aprovação do RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA Diretoria, referente ao exercício de 2023;  
C) Leitura, discussão e votação por voto secreto, do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS do exercício de 2023, constituído dos Balanços Econômico-Financeiro e Patrimonial, bem como do Parecer do Conselho Fiscal;  
D) Apreciação e homologação dos atos praticados pela Diretoria "AD REFERENDUM" do Conselho de Representantes;  
E) Assuntos Diversos.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Comerciantes presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de Comerciantes presentes.

Toledo, 16 DE ABRIL DE 2024.

ROSECLER MARISA RHODEN ZORZO - Presidente

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

PROCESSO: Dispensa nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas estéreis, cliques hemostáticos de titânio, agulha anestésica, capa sanfonada estéril para videolaparoscopia e lâminas para bisturi, para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Cruzatti

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 80.392.566/0001-45

REPRESENTANTE LEGAL: Mário José Tkatchuk

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$2.750,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de abril de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Testemunhas: Leandro Dalamarina, Secretário Municipal de Saúde e Talyta de Lara Segundo, Fiscal de Contrato - SMSA.

\* Documento na íntegra disponível através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

**Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna pública para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2024 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo oficial Jetta Trendline 2.0 Placa BAE-1219 da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand/PR, em conformidade com o Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 4.959,29 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Recebimento de propostas: até o dia 16/04/2024, encaminhadas exclusivamente ao e-mail [compras@camarassis.pr.gov.br](mailto:compras@camarassis.pr.gov.br).

A íntegra do aviso e seus anexos podem ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal (<http://www.camarassis.pr.gov.br>) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assis Chateaubriand, 15 de abril de 2024.

FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO  
Presidente da Câmara

**Câmara Municipal de Palotina**  
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS  
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná  
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000  
Email: [compras\\_camarapalotina@hotmail.com](mailto:compras_camarapalotina@hotmail.com) / [camarapalotina@gmail.com](mailto:camarapalotina@gmail.com)  
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 16/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 20/2024, datada 15 de abril deste ano, RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 20/2024, datada 15 de abril de 2024, considerando vencedora as empresas de responsabilidade:

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554.0001/46, situada à AV. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Sala 04, Jardim Oásis, Maringá no CEP: 87.043-010, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, às empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 20/2024, no valor total de: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos reais)

Palotina - PR, 15 de abril de 2024.

Eurico Fernandes Barbosa  
Presidente

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

v PORTARIA: 19/2024  
DATA: 15 de Abril de 2024.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede em regime de adiantamento de viagem para Marcos Rother, RG:4.508.366-7, Motorista de Caminhão da Emdur, conforme Decreto Municipal nº724, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para pagamento de suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de viagem à cidade de Cambé - PR, para realização de manutenção no caminhão frota nº55730 da Emdur, junto a fabricante do implemento, Romanelli Exportação e Importação Ltda, nos dias 16 e 17 de abril de 2024 com saída do município de Toledo-PR no dia 15 de abril de 2024 após as 12:00hs e retornando ao final do dia 17 de abril de 2024, o qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º - Para o trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo - Pr a Cambé - Pr será utilizado o veículo Caminhão M. Benz Atego 2730 6x4, frota nº55730.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 15 de abril de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
Diretor Superintendente - EMDUR

**Câmara Municipal de Palotina**  
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS  
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná  
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000  
Email: [compras\\_camarapalotina@hotmail.com](mailto:compras_camarapalotina@hotmail.com) / [camarapalotina@gmail.com](mailto:camarapalotina@gmail.com)  
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 15/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 19/2024, datada 15 de abril deste ano, RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 19/2024, datada 15 de abril de 2024, considerando vencedora as empresas de responsabilidade: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.355/0001-90, situada à Rua Rio Grande do Norte, 155 Apto 302 - Nova Petrópolis - Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-823, determino ciência, e ADJUDICAMOS, às empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 19/2024, no valor total de: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Palotina - PR, 15 de abril de 2024.

Eurico Fernandes Barbosa  
Presidente

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - PROCESSO Nº 50/2024

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças.

Data da sessão: 29 de abril de 2024  
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)  
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
UAS: 985529  
Modo de Disputa - Aberto  
Valor da Contratação: R\$ 368.035,90 (trezentos e sessenta e oito mil trinta e cinco reais e noventa centavos).

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - PRIORIDADE REGIONAL  
Id contratação PNCP: EDITAL 90022/2024 - 9571949000110-1-000075/2024  
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 15 de abril de 2024.

EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO: 40/2024/01  
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR (EQUILÍBRIO) - CONTRATO Nº 186/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023  
CONTRATADO: PROATIVE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO: 41/2024/02  
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR (EQUILÍBRIO) - CONTRATO Nº 186/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023  
CONTRATADO: PROATIVE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO: 42/2024/03  
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO - VALOR (EQUILÍBRIO) - CONTRATO Nº 186/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023  
CONTRATADO: PROATIVE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO: 43/2024/04  
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 186/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023  
CONTRATADO: PROATIVE SERVIÇOS LTDA  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 58/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024  
CONTRATADO: 53.349.848 ROSIMAR ANTONIO ANGST  
VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2024 A 31/07/2024  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 59/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024  
CONTRATADO: LIF EVENTOS E ESPORTES LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

ARI ALOÍSIO MALDANER  
PREFEITO

\* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: [www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 014/2024

Concede diárias para Servidor e Vereador para participarem do Curso sobre "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR - GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL", Promovida pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, período 17 à 19 de abril de 2024.

Portaria na íntegra no diário eletrônico do Município: [www.pato-bragado.pr.gov.br](http://www.pato-bragado.pr.gov.br)  
Pato Bragado, 15 de abril de 2024.

JONATAN FERNANDES  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
(Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks para atender as necessidades da Câmara Municipal. Consoante justificativa acima e parecer jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Administrativa encarregada de promover a compra dos objetos descritos neste certame da empresa DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA, no valor de R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), para a plena consolidação do previsto neste certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado, Pato Bragado, 15 de abril de 2024.

Jonatan Fernandes  
Presidente da Câmara de Pato Bragado

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
(Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133/21)

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e determinações do TCE/PR. Gestão da dívida ativa e redução de processo de execução fiscal. Consoante justificativa acima e parecer jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Administrativa encarregada de promover a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado, 15 de abril de 2024.

Jonatan Fernandes  
Presidente da Câmara de Pato Bragado

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CAPS e NASF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA R\$ 2.033.024,30. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 02/05/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 02/05/2024 às 14h00min do dia 02/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE PREÇOS: 14h01min do dia 02 de maio do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL, Palotina, 09 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 20/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 15/04/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E RENOVACÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM EXECUÇÃO MANUAL E MECÂNICA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS. SERVIÇO CONSISTE NA PRÉ-MARCAÇÃO, DEMARCAÇÃO VIÁRIA MECANIZADA E MANUAL POR ASPERSÃO DE TINTA A BASE DE METACRILATO BICOMPONENTE OU A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE E MICRO ESFERAS DE VIDRO, RECOBRIMENTO DE DEMARCAÇÃO ANTERIOR (QUANDO NECESSÁRIO) DE ACORDO COM AS NORMAS DO DENATRAN, CTB - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ABNT-NBR 11862, ABNT-NBR 15438, ABNT-NBR 16184, ABNT-NBR 15405, ABNT-NBR 14723 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA. CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$5.067.613,30. Palotina, 15 de abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

Declara como inexigível a contratação, com fundamento no artigo 74, do Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.368.898/0001-06, a qual objetiva a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica – realocação de rede visando a execução de obra em área do Município. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 6.682,00** (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Missal/PR, 15 de Abril de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 003/2024 – MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NA ESTEIRA DE RESÍDUOS PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DE CATAADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MISSAL (ACAMIS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
LURI RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 15.461.261/0001-86	001	R\$ 6.260,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, visando ao resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto o **CREDECIMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS**, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023, SENDO INABILITADA A EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA	HABILITADA	MOTIVO
SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905 - ME, CNPJ: 24.337.012/0001-74		Deixou de apresentar o item 5.4.1 do Edital

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADAIR BOTH – Presidente

ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA – Membro

LIDIANI KOCHEMBORGER – Membro

## ERRATIFICACÃO

Referente à publicação do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, publicado no "Diário Oficial do Município de Missal", Página 8, no dia 12 de Abril de 2024, Edição nº 3249 - Ano XIV, e no "Jornal do Oeste", Publicações Legais, Edição 11.223, Página 11, no dia 13 de Abril de 2024, onde se lê "**Portaria nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024**" leia-se "**Portaria nº 227, de 03 de Abril de 2024**", ficando o restante ratificado.

Missal/PR, 15 de Abril de 2024.

Ana Caroline Kochemborger

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 227 de 03 de Abril de 2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 010/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 944962/2023 - TRANSFERE DO BR Nº 05437/2023.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PECAS E MANUTENÇÃO – ME, CNPJ Nº 24.663.510/01-29	002	R\$ 25.799,00
IRMãos SCHONS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.186.884/0001-37	001,003,005	R\$ 50.990,00
NBX LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 15.384.813/0001-08	004	R\$ 7.300,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA – EPP, CNPJ Nº 37.141.260/0001-97	006	R\$ 37.400,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
PAVIMAC ASFALTOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.071.700/0001-54	180	R\$ 13.000,00

DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÕES** 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO FUNDAMAM MATERIAL DE CONSUMO 0119 e 02095 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO 03670 e 05095 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 03680 e 03511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15 DE ABRIL DE 2024

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 06

**LICITAÇÃO** PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº498/2021

**PARTES** TOMADA DE PREÇOS Nº010/2021

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL E OCEANO ENGENHARIA LTDA-ME EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM 8.982,00 m². ESTRADA RURAL – LINHA PADRE RICK – SAÍDA DA CIDADE SENTIDO A PONTE – MISSAL – PR; E ESTRADA RURAL – DISTRITO DE DOM ARMANDO – PRÓXIMO AO CEMITÉRIO DO DISTRITO – MISSAL - PR.

**OBJETIVO** DILAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA EM 06 (SESSENTA) DIAS, CONFORME JUSTIFICADO NO MEMORANDO Nº013/2024 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº366/2023

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL FWH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº48.560.829/0001-75 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DA ATA, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº364/2023

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ Nº32.302.947/0001-43 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DA ATA, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº363/2023

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL E CLAYTE.COM LTDA, CNPJ Nº10.966.981/0001-80 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DA ATA, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº362/2023

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA, CNPJ Nº25.027.024/0001-65 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DA ATA, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº361/2023

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL ANHO INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº07.300.151/0001-04 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DA ATA, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2023

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL e TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ Nº26.234.397/0001-70 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – NR 09), POSCO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DO SISTEMA S, APPLICATIVO PARA CELULAR, CONTANDO COM SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, VINCULAÇÃO AO CPF DO USUÁRIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SALDO E SENHA NUMÉRICA PESSOAL INTRANSFERÍVEL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO (TAIS COMO SUPERMERCADOS, ARMAZENS, MERCARIAS, ACOUGUES, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES) NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR), DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 515/2021

**PARTES** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº039/2021

**OBJETO** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, ÓRGÃO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ Nº15.563.402/0001-71 SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, EMPRESA GOVERNO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2022

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL 8F INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº16.814.313/0001-50 ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MEIO DE PAGAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO (TIPO IMPRESSO COM CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO BARCODE, QR CODE OU CARTÃO COM LETURA VIA TARJETA OU CHIP) E APLICATIVO PARA CELULAR, CONTANDO COM SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, VINCULAÇÃO AO CPF DO USUÁRIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SALDO E SENHA NUMÉRICA PESSOAL INTRANSFERÍVEL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO (TAIS COMO SUPERMERCADOS, ARMAZENS, MERCARIAS, ACOUGUES, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES) NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR), DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

**LICITAÇÃO** ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2022

**PARTES** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº056/2022

**OBJETO** EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº06.132.270/0001-32 CONTRATAÇÃO DA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA PARA SOLICITAÇÃO-NÚCLEO DE SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REGISTROS PELA LEI 13.203/16, OU SEJAS OS SEUS REGULAMENTOS DO SISTEMA S, CONFORME FOR O CASO) – SOLICITA ORIENTAÇÕES LIMITADO, CONFORME DEFINIDO NA CLÁUSULA VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SOLICITA PESQUISA, SOLICITA EDITAIS, SOLICITA CAPACITAÇÃO, SOLICITA AGENDA, ANALISADOR DE BALANÇO, SOLICITA FORNECIMENTO DE PRAZOS, BANCO DE PENALIDADES E SOLICITA COMPASS E SOLICITA REPOSITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304 P PROPOSTA COMERCIAL.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**OBJETIVO** AL DA CONTRATADA, A QUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.

**OBJETO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003

**LICITAÇÃO** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

**OBJETO** MUNICÍPIO DE MISSAL MTA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA, CNPJ Nº80.606.106/0001-72 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, QUE FUNCIONARÁ ALIADA AO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DOCUMENTAL NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO). A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER COMPLEMENTADA COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) E O TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, VISANDO ADOTAR E MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO INTEGRADO COM A GESTÃO DOCUMENTAL ATRAVÉS DE SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DOCUMENTAL (GED – GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ECM – GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL), DEVENDO A SOLUÇÃO CONTEMPLAR E ATENDER AS FASES DE CAPTURA, INDEXAÇÃO, FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

**OBJETIVO** SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DA SRA. LARISSA SALVINSKI KUNZ, PORTADORA DO CPF/MF Nº0001.864.\*\*\*-03 PARA O SERVIDOR PAULO EDUARDO PAETZOLD CPF Nº0001.052.\*\*\*-46, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA CONFORME O TERMO DE DESIGNAÇÃO EM ANEXO.

Missal - PR, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. (Localizar por 90.008/2024 – COMPRAS.GOV.BR)**

**Critério de julgamento:** Menor preço / Empreitada por preço global.

**Objeto:** Contratação de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Novo Três Passos

**Valor Máximo:** R\$7.090.446,28

**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 16 de abril de 2024, até às 08:29 horas do dia 08 de maio de 2024.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 08 de maio de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Edital:** O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de abril de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. (Localizar por 90.008/2024 – COMPRAS.GOV.BR)**

**Critério de julgamento:** Menor preço / Empreitada por preço global.

**Objeto:** Contratação de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Novo Três Passos

**Valor Máximo:** R\$7.090.446,28

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 04/2024

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.04/2024

O PREFEITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MÁRCIO ANDREI RAUBER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 5.401, DE 16 DE MARÇO DE 2023; COM O DECRETO N. 125/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E SUPERVISIONADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 541/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024. EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL OS DA PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELEÇER CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 13/2023, visando preenchimento das vagas e cadastro reserva de estágio remunerado, abaixo relacionadas:

Table with 6 columns: CARGO, VA GAS, CUR SO EM ANDA MEN TO, VALOR DA INSCRI ÇÃO, REMUNERAÇÃ O (R\$), CARGA HORÁ RIA SEMA NAL. Rows include ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO, ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Pedagoga, and ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

\* CR - Cadastro Reserva: Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a serem ofertadas durante a validade do Processo Seletivo;

\*\* O estudante que tiver cursando Pós-Graduação na área de Educação deverá apresentar Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e possuir formação superior em Licenciatura Plena. Somente serão aceitas Pós-Graduações dos seguintes cursos: Gestão Escolar; Educação Especial (e seus desdobramentos); Psicopedagogia (e seus desdobramentos); Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade; ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Teste Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio remunerado e não obrigatório no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.2. O Processo Seletivo se constitui em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

2.3. Para participar do Processo Seletivo, o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante deverá conter no mínimo 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

2.3.1. Os candidatos às vagas de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre deverão apresentar Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, pois serão consideradas todas as notas finais obtidas para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.

2.3.2. Aos candidatos às vagas de Estagiário de Pós-Graduação serão consideradas todas as notas obtidas no curso de licenciatura, conforme disposto no item 5.7 deste Edital.

2.4. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal n. 5401/2023 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

2.5. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.19 deste Edital.

2.6. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

2.7. Para as vagas de Estagiário de Pós-Graduação somente serão aceitos os seguintes cursos: Gestão Escolar; Educação Especial (e seus desdobramentos); Psicopedagogia (e seus desdobramentos); Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade; ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico

https://marechalcandidorondon.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo\_exclusivamente no período compreendido entre o dia 18 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 conforme os procedimentos que se seguem:

3.3.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

3.3.3. Todas as inscrições serão gratuitas.

3.3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

3.3.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para ingressar no estágio.

3.3.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

3.4. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante requerimento via protocolo, presencial ou web.

3.6. O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade

do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.10. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos

termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 5401/2023 e suas alterações posteriores.

4.2. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 20%, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), sendo convocado um candidato da lista de deficiente a cada nove candidatos da lista geral.

4.3. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.3.1. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 - Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296de 02 de dezembro de 2004.

4.3.2. Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.3.4. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

4.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.

4.3.5.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.3.5.2. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

5.2. O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado do comprovante da inscrição e comprovante de entrega de títulos - Anexo I.

5.3. O candidato deverá apresentar a documentação nos dias 08 a 10/04/2024 das 08h às 11h 45min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.4.1. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

5.4.2. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

5.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência.

5.6. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data da publicação deste Edital. Ao candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação o prazo será aplicado apenas à Declaração de Matrícula na Pós-Graduação.

5.7. O candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação deverá apresentar a Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e o Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado da formação em Ensino Superior no Curso de Licenciatura, sendo todas as notas obtidas na formação consideradas para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória no Processo Seletivo.

5.8. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição e Anexo I - Comprovante de Entrega de Títulos - deste edital (devidamente preenchido), o qual será seu protocolo de entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

5.9. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

5.10. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.11. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que o comprovante de inscrição e Anexo I - Comprovante de Entrega de Títulos, que será o protocolo de entrega dos documentos, esteja devidamente assinado pelo candidato.

5.12. Serão aceitos os documentos entregues e assinados por procurador, mediante procuração simples, desde que acompanhada de documento de identidade original do procurador, acompanhada, ainda, de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.13. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação (via do estudante do comprovante da inscrição).

5.14. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

6.1.1. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão Organizadora todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre da Educação Superior de Graduação, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cômputo da média geral.

6.1.1.2. Para os candidatos às vagas de estágio de Pós-Graduação serão consideradas as notas constantes do Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado relativos ao curso de licenciatura.

6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6 = X (Média Geral)

6.2.2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

Table with 2 columns: CONCEITO POR DISCIPLINA, NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO. Rows: Excelente (9,5), Muito bom (8,4), Bom (7,4), Suficiente (6,4), Insuficiente (2,9).

6.3. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

6.4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

6.5. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 60,00 pontos.

6.5.1. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

6.5.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.5.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) possuir maior idade;

c) persistindo o empate, por sorteio.

6.6. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que apresentar o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado contendo menos que 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

6.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 60,00 pontos.

6.8. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda disponibilizado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia da publicação do Edital de Abertura.

7.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia da publicação da listagem dos candidatos.

7.1.3. Com relação ao resultado, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do edital de resultado.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados em horário de expediente (das 8h às 11h 45min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7.3. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.4. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

h) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;

k) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

l) PIS/PASEP;

m) Carteira de Trabalho - CTPS;

n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.

o) No estágio não obrigatório de pós-graduação, além dos documentos elencados nos itens anteriores, o estudante deverá comprovar ser portador de diploma de curso superior - LICENCIATURA - ou apresentar o certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

8.2. São requisitos para contratação:

a) Estar frequentando regularmente o curso indicado na tabela do item 1.1 para a área à qual se inscreveu;

b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

c) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;

d) Apresentar a documentação legal exigida;

e) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;

f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

g) Apresentar Carteira de Identidade original;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

j) Ter 16 (dezesseis) anos completos dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do Edital de Convocação.

8.3. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

8.3.1. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

8.3.3. O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.

8.3.4. O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, atendendo ao disposto no Art. 15 da Lei 5401/2023.

8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que seja igual ou superior a seis meses.

8.3.6. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.

8.3.7. O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

8.3.8. O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.

8.3.9. Acumular vaga de estágio remunerado.

8.3.10. Constatada incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou ainda, entre os horários de estágio e das aulas.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

10.3. No processo de investidura, fica o candidato convocado, sujeito à apresentação de exame médico pré-admissional.

10.4. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.5. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

10.6. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.7. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do teste seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon.

10.8. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido



MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 101/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA - MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (3º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA - PR. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 042/2024, anexo. Em 15 de Abril de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras\_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 14/2024
De acordo com a Autorização de despesa nº 18/2024, datada 15 de abril deste ano, RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 18/2024, datada 15 de abril de 2024, considerando vencedora as empresas de responsabilidade: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.713/0001-02, situada à Rua Aquara, 249 - Costa e Silva - Joinville - SC, no CEP: 89.220-120, determiando ciência, e ADJUDICAMOS, as empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 17/2024, no valor total de: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Euclides Fernandes Barbosa
Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 15/2024-CMS
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; RESOLVE: Art. 1º Aprovar ad Referendum, autoriza a solicitação junta à 2º Regional de Saúde a UBV - Pesada em combate à dengue no município Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 15 de abril de 2024. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde. Registre-se e Publique-se; Emerson Bolonhezi Secretário Executivo

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 018 de 15 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.263,54 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) à servidora Cristiane Antônio Domingos Fanta para viagem à Maringá, para participação do treinamento "ITP2024. Portal de Transparência" promovido pela empresa ITECH para orientações na prática para preenchimento do questionário eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para melhoria dos sites oficiais e portais da transparência. Art. 2º A servidora de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Euclides Fernandes Barbosa Presidente
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR de Abertura R\$ 202.470,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 02/05/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 02/05/2024 às 09h00min do dia 02/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 02 de maio de ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 09 de Abril de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Assembléia de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para comporem o CMDM, Gestão 2024/2026. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal N.º 5.216/2019; Considerando o Decreto Municipal N.º 10.333/2022, de 15/02/2022, que "Nomeia os Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Gestão 2022/2024 conforme Lei Municipal N.º 5.216/2019"; Considerando o Art. 2º, do Decreto N.º 11.042/2024, de 20/02/2024, que prorroga "a gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para mais 90 (noventa) dias"; Considerando o contido no §1º, do Art. 5º da Lei Municipal N.º 5.216/2019 - "Os representantes das Organizações da Sociedade Civil são eleitos em assembléia própria, convocada 30 dias antes do término do mandato, sob a fiscalização do Ministério Público, evitando a descontinuidade em sua representação, seguindo as normas do Regimento Interno." Considerando o término do mandato da Gestão 2022/2024, do CMDM. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a Assembléia para a escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Gestão 2024/2026, a ser realizada no dia 26 de Abril de 2024, no Auditório da Secretaria Municipal da Assistência Social. Art. 2º - A impossibilidade de participar da Assembléia, o Presidente deverá indicar, por escrito, outro membro da Diretoria ou funcionário de sua confiança para representá-lo na Assembléia. Parágrafo Único - Caso o Presidente não indique nenhuma pessoa, a Entidade/Organização não terá direito a disputar a vaga no Conselho. Art. 3º - A Assembléia acontecerá sob fiscalização do representante do Ministério Público. Art. 4º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDM. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 15 de Abril de 2024. CARMEN DUMKE NAVA, Presidente do CMDM, Gestão 2023/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 192/2023 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 15/04/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 010/2023 E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE, COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: A. CARNEVALI - LTDA CNPJ/CPF: 18.012.406/0001-50 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$58.196,00 FORNECEDOR 02: AR LIMP LTDA CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$1.950,00 FORNECEDOR 03: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$26.135,10 FORNECEDOR 04: EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 02.309.765/0001-33 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$40.596,40 FORNECEDOR 05: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 47.876.177/0001-10 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$32.220,00 FORNECEDOR 06: PREMIER LC LTDA CNPJ/CPF: 46.669.125/0001-00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$4.920,00 FORNECEDOR 07: S C T MACKERT CNPJ/CPF: 51.784.579/0001-61 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$13.360,00 FORNECEDOR 08: SUPERAR LTDA CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$52.337,89 PALOTINA, 15 DE ABRIL DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 016 de 15 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.263,54 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) ao servidor Vanildo Cardoso para viagem à Maringá, para participação do treinamento "ITP2024, Portal de Transparência" promovido pela empresa ITECH para orientações na prática para preenchimento do questionário eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para melhoria dos sites oficiais e portais da transparência. Art. 2º O servidor de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Euclides Fernandes Barbosa Presidente
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 015 de 15 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 02 (duas) diárias num valor total de R\$ 1.263,54 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) à servidora Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro para viagem à Maringá, para participação do treinamento "ITP2024, Portal de Transparência" promovido pela empresa ITECH para orientações na prática para preenchimento do questionário eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para melhoria dos sites oficiais e portais da transparência. Art. 2º A servidora de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Euclides Fernandes Barbosa Presidente
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 014 de 15 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 03 (três) diárias num valor total de R\$ 2.386,68 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ao vereador Joarez Ribeiro de Campo para viagem à Curitiba para participa do curso "Políticas Públicas e a Governança Responsável: Combate à Improbidade Administrativa e o Papel do TCE" nos dias 16 à 19 de abril de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Euclides Fernandes Barbosa Presidente
Thiago Henrique Linares Mostachio 1º Secretário
Rodrigo Ribeiro 2º Secretário

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2024
O representante legal do Poder Executivo de Pato Bragado/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado preliminar da prova prática, a contratação de serviços de retorno e de visita de prova (16/04/2024) e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município e site: www.patobragado.pr.gov.br e www.objetivos.com.br. Leonar Rohden, Prefeito Municipal. Execução: Objeto Concurso

PORTARIA Nº 162 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a concessão de dispensa especial

PORTARIA Nº 163 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Designa os membros da comissão de seleção de atletas que irão representar o Município de Pato Bragado nos Jogos Regionais do Itozo - JORI, a realizar-se nos dias 17 a 19 de abril de 2024, na Cidade de Toledo - PR.

PORTARIA Nº 164 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 165 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Comunica o não comparecimento de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provedor Eletivo.

PORTARIA Nº 166 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada às servidoras públicas municipais em decorrência do falecimento de familiar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
(Nos termos do Artigo 15, inciso III, alínea "d", Lei 14.132/2021)

TERMINO DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro "29", para prestação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado.

CONTRATO ESTANILAU BRAGADO - ME, CNPJ nº 9.945.003.226/0001-40
VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, a contar da liquidação da despesa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03 (três) meses, após assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado AUDATEX, para fins de realização de organização eletrônica, relacionado à reparação (ornamentos e peças) automotivos, junto ao município de Pato Bragado - PR.

CONTRATO: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.294.600/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)
LOTE: 01
EMPRESA VENCEDORA: LIDER CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO IRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 75.324,72 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

LOTES: 02; 03; 04; 05 e 10
EMPRESA VENCEDORA: CRISTIANE STAUBER
VALOR GLOBAL: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais)

EMPRESA VENCEDORA: DANIELI GIOVANE PRASS
VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

LOTE: 08
EMPRESA VENCEDORA: DANIELI GIOVANE PRASS
VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso, resolve convocar a candidato abaixo aprovada no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que comparem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme previsto no Edital, entre os dias 16 e 25 de abril de 2024, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 13h30m e das 13h30m às 17h00m.

COLABORADOR DE PROFISSIONAL II - ENFERMEIRO

CLASSIF. NOME LOCAL DE TRABALHO
2º ISABELLA ALVES DA SILVA SECRETARIA DE SAÚDE

DETERMINAR que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

CÓPIA DO CPF;
CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
CÓPIA DA CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - Link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral

COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO;
CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
01 FOTO 3X4 (atualizada, de frente, coríada);
CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
CÓPIA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16, § 4º;
CÓPIA DO CARTÃO SUS;
CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR - Link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS - Link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-ins/declaracao-de-beneficio-consta-cada-conta/

DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - E SOCIAL - Link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Especial/pages/index.xhtml

ATESTADO MÉDICO ADICIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:

ACUIDADE VISUAL;
ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
HEPATITE B HESAC;
HEPATITE C ANTI HCV;
ESTUDO LABORATORIAL DE DOENÇAS VENERÉAS (VDRL);
ESAME CLÍNICO;
Glicemia;
HEMOGRAMA COMPLETO;

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
CÓPIA DA CARTERA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;
DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA
CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRPF.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal/Sicredi Coop. 0715/Sicoboo)
COMUNICAR que além destes documentos, a candidata deverá comprovar os requisitos constantes no Item 11 do Edital de Concurso;

COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso, resolve convocar a candidato abaixo aprovada no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que comparem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme previsto no Edital, entre os dias 16 e 25 de abril de 2024, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 13h30m e das 13h30m às 17h00m.

COLABORADOR DE PROFISSIONAL II - CONTADOR

CLASSIF. NOME LOCAL DE TRABALHO
2º ANA CAROLINA SPECHT SECRETARIA DE FINANÇAS

DETERMINAR que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

CÓPIA DO CPF;
CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
CÓPIA DA CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - Link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral

COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO;
CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
01 FOTO 3X4 (atualizada, de frente, coríada);
CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
CÓPIA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16, § 4º;
CÓPIA DO CARTÃO SUS;
CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR - Link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - E SOCIAL - Link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Especial/pages/index.xhtml

ATESTADO MÉDICO ADICIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:

ACUIDADE VISUAL;
ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
HEPATITE B HESAC;
HEPATITE C ANTI HCV;
ESTUDO LABORATORIAL DE DOENÇAS VENERÉAS (VDRL);
ESAME CLÍNICO;
Glicemia;
HEMOGRAMA COMPLETO;

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
CÓPIA DA CARTERA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;
DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA
CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRPF.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal/Sicredi Coop. 0715/Sicoboo)
COMUNICAR que além destes documentos, a candidata deverá comprovar os requisitos constantes no Item 11 do Edital de Concurso;

COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS - Link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-ins/declaracao-de-beneficio-consta-cada-conta/

DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;

COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - E SOCIAL - Link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Especial/pages/index.xhtml

ATESTADO MÉDICO ADICIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:

ACUIDADE VISUAL;
ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
HEPATITE B HESAC;
HEPATITE C ANTI HCV;
ESTUDO LABORATORIAL DE DOENÇAS VENERÉAS (VDRL);
ESAME CLÍNICO;
Glicemia;
HEMOGRAMA COMPLETO;

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;

CÓPIA DA CARTERA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA
CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRPF.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal/Sicredi Coop. 0715/Sicoboo)
COMUNICAR que além destes documentos, a candidata deverá comprovar os requisitos constantes no Item 11 do Edital de Concurso;

COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

CONTRATO Nº 2024048/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: ROSA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 11.314.370/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 14/10/2024

CONTRATO Nº 2024049/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 10.744.667/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.130,19 (três mil cento e trinta reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 14/10/2024

CONTRATO Nº 2024042/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.294.600/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.287,93 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 14/10/2024

CONTRATO Nº 2024044/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.